



CONTRATO Nº 24312.2/2021

CONTRATO Nº 24312.2/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELLI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, Nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito, o SR. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 299.387 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro – Arapiraca-AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, representada pela SRA. ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA, inscrita no CPF sob o nº 430.715.464-91 e, do outro lado a **EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89 situada na Rod. AL 101 Norte, nº 726, Centro – CEP.: 57.935-000 - Paripueira - AL, representada pelo SR. JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES, portador do RG de nº 1.244.409 SEDS/AL e CPF sob o nº 019.404.954-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 24312/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão a ata de registro de preços nº 013/2021 e Pregão Eletrônico nº 012/2021 da Prefeitura de Taquarana/AL, conforme descrito no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

JACKSON
HENRIQUE BURGOS
GOMES:019404954
07

Assinado de forma digital
por JACKSON HENRIQUE
BURGOS
GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22
12:53:12 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL – CEP 57310-245 – CNPJ 12.198.693/0001-58
fl. 1 de 1



1.1 Contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 112.521,00 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**;

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Arapiraca/AL, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 11.11.23.695.2220.1074 – APOIAR EVENTOS VOLTADOS AO TURISMO DE NEGÓCIOS E DE LAZER E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor, acompanhada do Termo de Aceitação e Provação lavrado pelo Gestor.

JACKSON
HENRIQUE BURGOS
GOMES:019404954
07

Assinado de forma digital
por JACKSON HENRIQUE
BURGOS
GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22
12:53:41 -03'00'





CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2 Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice oficial utilizado pela administração pública municipal, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As regras acerca da execução e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

8.2 A estrutura do evento deverá ser integralmente montada até as 24 h que antecederem ao início do evento, para que sejam avaliadas por vistoria de liberação do Corpo de Bombeiros Militar do Município de Arapiraca. E deverão permanecer montadas e operando em todos os dias de realização do evento, respeitando, inclusive, todas as condições estipuladas pelo Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O Gestor do Contrato será o servidor informado abaixo e terá entre outras as seguintes atribuições:

SECRETARIA/ÓRGÃO	SERVIDOR(A):	CPF Nº:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	FABIANO XAVIER DE MELO	864.178.354-72

9.1.1 Expedir ordem de fornecimento, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;

9.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

JACKSON
HENRIQUE BURGOS
GOMES:019404954
07

Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22 12:54:37 -03'00'





9.1.3 Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no TR e na legislação pertinente:

- 10.1** A Contratada será obrigado a prestar os serviços objeto do contrato durante a vigência do mesmo, na forma pactuada;
- 10.2** Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- 10.3** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 10.4** A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- 10.5** Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes;
- 10.6** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 10.7** Manter, durante o prazo de vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Contrato;
- 10.8.** Assumir todos os ônus referentes à entrega dos produtos objeto deste TR;
- 10.9.** Utilizar na execução dos serviços de instalação dos equipamentos pessoal especializado, devidamente identificado.
- 10.10.** Não subcontratar no todo, nem em parte;
- 10.11.** Assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração.
- 10.12.** Deverá atender as normas técnicas e de segurança na consecução de seus serviços;

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Emitir empenho;

JACKSON
HENRIQUE
BURGOS
GOMES:0194049
5407

Assinado de forma
digital por JACKSON
HENRIQUE BURGOS
GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22
12:54:47 -03'00'





- 11.2. Prestar a contratada todas as informações necessárias, ao atendimento do objeto;
- 11.3. Fiscalizar o correto e integral cumprimento do Contrato através do Gestor do Contrato designado por secretaria;
- 11.4. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste TR, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

12.2 **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso

12.3. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos serviços entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do **décimo** dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

12.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de 02 (dois) anos**;

12.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

12.6. As sanções previstas nos subitens 15.1, 15.3 e 15.4 poderão ser aplicadas junto a do subitem 15.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma

JACKSON HENRIQUE BURGOS
GOMES:0194049540
7

Assinado de forma digital por
JACKSON HENRIQUE BURGOS
GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22 12:54:57
-03'00"



Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos

JACKSON HENRIQUE BURGOS
GOMES:01940495407
Assinado de forma digital por
JACKSON HENRIQUE BURGOS
GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22 12:55:09
-03'00'



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Municípios Alagoanos, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o Contrato foi lavrado em **3 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Arapiraca/AL, 22 de outubro de 2021



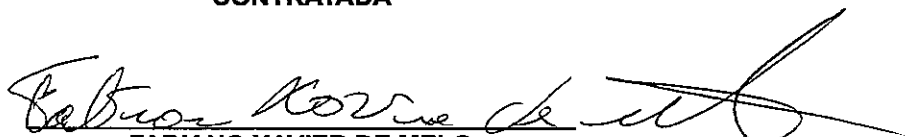
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



ROSA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA LIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
INTERVENIENTE

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES:01940495407
Assinado de forma digital por JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES:01940495407
Dados: 2021.10.22 12:55:22 -03'00'

JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES - EIRELLI
CONTRATADA



FABIANO XAVIER DE MELO
GESTOR DO CONTRATO



ANEXO DO CONTRATO Nº 24312.2/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRUPO GERADOR I silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 45,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	Diárias	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
2	ILUMINAÇÃO PEQUENA, contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 04 moving head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	Diárias	03	R\$ 2.166,00	R\$ 6.498,00
3	PAINEL DE LED de definição de 10 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Diárias	02	R\$ 3.066,00	R\$ 6.132,00
4	FILMAGEM em alta definição 4K, com câmera full frame, com mesa de edição e copia em DVD.	Horas	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
5	Climatização de ambiente, até 1000 metros quadrados, com ar condicionado, montagem e desmontagem.	Diárias	03	R\$ 218,00	R\$ 654,00
6	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Unid	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
7	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para Deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os	Unid	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00



	equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos				
8	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 2mx2m	Unid	01	R\$ 429,00	R\$ 429,00
9	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 3mx3m	Unid	01	R\$ 833,00	R\$ 833,00
10	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 5mx3m	Unid	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
11	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - (Pequeno Porte). 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unid	01	R\$ 1.143,00	R\$ 1.143,00
12	SONORIZAÇÃO TIPO 2 - (Pequeno Porte). Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Unid	01	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00
13	ILUMINAÇÃO PORTE UM – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Unid	01	R\$ 6.189,00	R\$ 6.189,00
14	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	Unid	01	R\$ 4.127,00	R\$ 4.127,00



15	PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados, sendo 5 metros de largura por 4 metros de altura.	Unid	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
16	PAINEL DE LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 24 metros quadrados, sendo 6 metros de altura por 4 metros de largura.	Unid	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
17	TELÃO - para projeção com 4m de largura x 3m de altura, em estrutura em alumínio Box Truss, com 01 (um) técnico habilitado com registro profissional, com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	Unid	02	R\$ 411,00	R\$ 822,00
18	Stand climatizado medindo 3X3m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros.	Unid	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
19	Stand climatizado medindo 4X4m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros.	Unid	02	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
20	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 4m x 4m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, antichama e anti mofo na cor branca, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Unid	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
21	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 6m x 6m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Unid	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
22	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 9m x 9m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular,	Unid	10	R\$ 424,00	R\$ 4.240,00



	bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.				
23	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 12m x 12m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Unid	10	R\$ 1.330,00	R\$ 13.330,00
24	REGISTRO FOTÓGRAFO (COM EDIÇÃO) e CAPTAÇÃO DE IMAGEM (COM EDIÇÃO) Tipo I - Filmagem e Fotografia para edição de imagens, utilizando equipamentos profissionais, câmeras com qualidade de filmagem em 4 k e fotografia com no mínimo de 16 megapixels, flash para externas e para câmera DSRL, a entrega do material deve ser para as redes sociais e finalização em mídia para pen drive e HD de backup com imagens brutas. Com acompanhamento dos equipamentos de tripé para câmera DSLR, microfone lapela para entrevista, microfone bom para entrevistas externas, iluminação para externa com baterias que durem no mínimo 2 horas. Exemplo: antes e depois da obras, grandes eventos, inaugurações, propagandas, redes sociais, divulgação da cidade, além de filmar artistas no palco e transmitir nos painéis de led instalados no evento.	Unid	05	R\$ 326,00	R\$ 1.630,00
25	EDIÇÃO DE IMAGENS	Horas	05	R\$ 233,00	R\$ 1.165,00
26	CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unid	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
27	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unid	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	CAPAS compatíveis para cadeiras de plástico, na cor preta.	Unid	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
29	TOALHAS Compatíveis com mesas 70x70cm, nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Preto, Amarelo e Verde.	Unid	300	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
30	BOMBEIROS CIVIS - contratação de serviços de bombeiros civis para SHOWS e eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12 horas por turno.	Unid	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
31	EXTINTOR - locação de extintores de pó químico 6 Kg com suporte e água pressurizada.	Unid	03	R\$ 170,00	R\$ 510,00
32	Contratação de serviços de veiculação e divulgação, através de	Horas	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00



	moto som, de informações, campanhas, programas e notícias do governo municipal de relevante interesse para a municipalidade				
33	Contratação de serviços de sonorização volante. Carro de som tipo trio elétrico para eventos do município.	Horas	15	R\$ 336,00	R\$ 5.040,00